



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.643, DE 02 DE SETEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre a oficialização do Campeonato da Integração, na forma que menciona”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o Campeonato da Integração, promovido anualmente pela Defesa Civil, Polícias Militar e Civil, Tiro de Guerra, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Polícia Ambiental de Cruzeiro, como forma de integrar estas instituições pelo esporte.

Artigo 2º - O Município através da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo, deverá por força desta lei, proporcionar, anualmente, toda a estrutura própria para a realização do referido evento, incluindo as respectivas premiações.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a organização, regulamentação, premiação, arbitragem e estrutura adequada para o bom andamento do referido Campeonato da Integração.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Cruzeiro, 02 de setembro de 2004.

Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 02 de setembro de 2004.

Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos